



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGES

MOÇÃO LEGISLATIVA Nº 0121/2022

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES

Sugere ao Poder Executivo Municipal que crie política pública que obrigue as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, banda larga, televisão a cabo, ou outros serviços, por meio de rede aérea (fiação), a retirada dos postes a fiação excedente sem uso que tenham instalados no Município de Lages.

O Vereador abaixo nominado, com assento nesta Casa Legislativa, no uso de suas atribuições legais e regimentais vêm à presença de Vossa Excelência requerer, após manifestação do Egrégio Plenário, envio de Moção Legislativa ao **ao Exmo. Sr. Antônio Ceron, Prefeito do Município de Lages.**

A CÂMARA DO MUNICÍPIO DE LAGES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, acatando proposição, envia a seguinte Moção Legislativa:

A presente Moção Legislativa traz uma sugestão ao Poder Executivo Municipal, no sentido de criar medida que obrigue as empresas e as concessionárias que fornecem energia elétrica, telefonia fixa, internet banda larga, televisão a cabo, ou outros serviços, por meio de rede aérea (fiação), a retirada dos postes a fiação excedente sem uso que tenham instalados, identificar os existentes e retirá-los quando em desuso.

A sugestão tem por finalidade a segurança dos pedestres, ciclistas e motoqueiros, tendo em vista que é preocupante o descaso das empresas que instalaram a fiação, excesso de fiação em desuso, muitos fios soltos ou baixos nas ruas da cidade, causando transtornos e apresentando iminente risco à população.

Apoiamos novas empresa investidoras no município que tragam avanços tecnológicos, gerando empregos e renda mas precisam existir regras que não coloquem a população em risco. Neste sentido, propomos através desta moção que algumas regras sejam criadas e sanções a quem descumpri-las, não somente multando, mas sim oportunizando que as irregularidades sejam sanadas.

Assim, com base nessas razões postas à vista, fundamentamos e apresentamos esta Moção Legislativa e solicitamos aos nobres pares que deliberem pela sua aprovação.

Sala das sessões, 20 de abril de 2022.

José Osni (Tio Zé)
Vereador

Rua Otacílio Vieira da Costa, 280 - CEP: 88501-050, Centro, Lages/SC

Fone: (49) 3251-5422 (49) 3251-5402 (Ouvidoria) (49) 3251-5438 (Procuradoria da Mulher)
(49) 3251-5470 (Escola do Legislativo) - E-mail: camaralages@camaralages.sc.gov.br